



3ª EDIÇÃO DOS PRÊMIOS DESTINOS TURÍSTICOS INTELIGENTES IBERO-AMÉRICA 2026

APRESENTAÇÃO 2026

BASES E CONDIÇÕES	4
1. SOBRE A CONVOCATÓRIA	4
2. OBJETIVOS	5
3. SEGMENTOS	5
4. CRONOGRAMA	6
5. CATEGORIAS DA CONVOCATÓRIA	6
6. CATEGORIA DOS PRÊMIOS	7
7. POSTULAÇÕES	11
8. JURADOS	11
9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	14
10. PROCESSO DE SELEÇÃO	14
11. PREMIAÇÃO	16
12. PROMOÇÃO E DIFUSÃO	17
13. CONDIÇÕES DOS PRÊMIOS	18
14. ENTREGA DE PRÊMIOS	18
15. RESERVAS	18
16. LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS	19
17. ACEITAÇÃO DAS BASES	19



APRESENTAÇÃO 2026

A partir do sucesso das edições anteriores dos Prêmios Ibero-Americanos DTI, a Rede Iberoamericana de Destinos Turísticos Inteligentes promove uma nova edição desta iniciativa, voltada a reconhecer e dar visibilidade a projetos, políticas e soluções desenvolvidos por destinos turísticos, organizações públicas, empresas e entidades do terceiro setor que contribuam para a transformação dos territórios sob o modelo de Destinos Turísticos Inteligentes (DTI).

O principal objetivo dos prêmios é destacar boas práticas vinculadas aos eixos estratégicos do modelo DTI, promovendo a inovação, a sustentabilidade, a acessibilidade, a governança e o uso da tecnologia no desenvolvimento turístico. Busca-se também gerar espaços de intercâmbio de conhecimento que permitam compartilhar experiências replicáveis entre destinos e atores do ecossistema turístico ibero-americano.

Os projetos que apresentem soluções inovadoras, sustentáveis e inclusivas nas diferentes categorias definidas poderão ser reconhecidos nesta edição do Prêmio Ibero-Americano DTI, consolidando uma iniciativa pioneira e contínua na região. Dessa forma, os prêmios posicionam-se como uma ferramenta estratégica para fortalecer a cooperação, o aprendizado coletivo e a melhoria da competitividade dos destinos turísticos.

A participação nos Prêmios Ibero-Americanos DTI constitui uma oportunidade para obter reconhecimento em nível regional e internacional, fortalecendo a imagem institucional dos destinos, organizações e empresas participantes. Esta instância de divulgação permitirá posicionar as iniciativas no mapa ibero-americano dos Destinos Turísticos Inteligentes, dando visibilidade a quem lidera processos de transformação no turismo.

Esta iniciativa surge no âmbito da Mesa de Boas Práticas da Rede Iberoamericana de Destinos Turísticos Inteligentes e tem como finalidade promover, incentivar e difundir ações com impactos positivos que possam servir de referência, inspiração e replicação para outros territórios, favorecendo o intercâmbio de conhecimento e a cooperação entre os atores do turismo inteligente.



REDE IBEROAMERICANA DTI

A Rede Iberoamericana de Destinos Turísticos Inteligentes nasce a partir de um acordo de vontades no qual os destinos turísticos inteligentes de Tequila (México), Medellín e Bogotá (Colômbia), Argentina e Brasil comprometeram-se com a geração de alianças construtivas entre atores do setor público, privado e organizações que apoiam o desenvolvimento competitivo e sustentável dos destinos. A construção da Rede representa uma oportunidade para gerar um desenvolvimento turístico responsável, acessível, tecnológico, inovador, articulado e competitivo para a região, constituindo-se em uma importante aposta que permite a diferentes atores integrar um ecossistema de conhecimento e intercâmbio de boas práticas para apoiar destinos e organizações que veem no modelo DTI uma ferramenta de governança participativa e transversal para a gestão de seus territórios.

Obtenha mais informações em: <https://rediberoamericanadti.org/>

Mesas de Trabalho da Rede

- Transferência de conhecimento e boas práticas
- Modelos de dados turísticos, semântica e ontologia para o turismo
- Financiamento e Formulação de Projetos
- Educação e pesquisa
- Modelo DTI Rede: requisitos e indicadores, normalização
- Comunicação, difusão, marketing e eventos
- Patrimônio Inteligente
- Alojamento Inteligente

Os membros da Mesa de Transferência de Conhecimento e Boas Práticas compõem a Comissão Organizadora responsável por elaborar o presente Regulamento e coordenar esta convocatória.

FEIRA INTERNACIONAL DE DESTINOS INTELIGENTES

A FIDI é um evento que propõe um modelo inovador, otimizando tempos e a participação global, unindo o mundo do turismo, da tecnologia e da inovação. Sua primeira edição ocorreu de 20 a 29 de



novembro de 2020 em formato 100% virtual. Durante 10 dias participaram empresas líderes, empreendedores inovadores, acadêmicos, instituições, profissionais, estudantes, influenciadores, prestadores turísticos, organizações não governamentais e funcionários públicos de turismo e tecnologia de todo o mundo. Contou com a participação de 406 palestrantes que compartilharam suas experiências e conhecimentos, apresentando diferentes e inovadoras alternativas para reabrir e reativar o turismo de forma sustentável e segura. Com mais de 30 mil visitas, a Feira FIDI foi um espaço de intercâmbio totalmente disruptivo, digital, inovador e seguro em tempos de COVID-19.

A segunda edição, FIDI Curitiba 2024, foi realizada de 19 a 22 de março de 2024, tornando-se um evento global completamente imersivo, no qual os visitantes puderam não apenas mergulhar no universo dos destinos turísticos inteligentes, mas também explorar e desfrutar da cidade de Curitiba, percorrendo suas ruas e conhecendo suas principais atrações turísticas por meio de circuitos e estações temáticas, elevando a experiência da Feira a outro nível.

Em 2025, a Feira Internacional de Destinos Inteligentes (FIDI) celebrou sua terceira edição na cidade de Bonito, Brasil, destino reconhecido por seu ecoturismo e beleza natural, reunindo novamente profissionais do turismo, empresas, líderes e empreendedores de todo o mundo, consolidando-se como espaço de referência para o intercâmbio de experiências e conhecimentos vinculados ao modelo de Destinos Turísticos Inteligentes (DTI).

Em 2026, a FIDI será realizada na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, de 28 a 30 de abril, posicionando-se como um encontro estratégico para quem lidera o futuro do turismo inteligente. Esta nova edição reunirá referências internacionais do setor público, privado e acadêmico, promovendo networking, intercâmbio de boas práticas e desenvolvimento de projetos vinculados aos Destinos Turísticos Inteligentes.

No âmbito da FIDI Rio de Janeiro 2026 serão compartilhadas as experiências dos candidatos finalistas e realizada a entrega dos Prêmios, conforme as Bases e Condições descritas a seguir.

BASES E CONDIÇÕES

1. SOBRE A CONVOCATÓRIA

A presente convocatória para a 3ª edição do Prêmio Ibero-Americano DTI foi criada e impulsionada pela Red Iberoamericana de Destinos Turísticos Inteligentes, por meio de sua Mesa de Trabalho de Boas Práticas, com o propósito de motivar, promover e reconhecer destinos turísticos, empresas, startups e instituições vinculadas à atividade turística que demonstrem projetos que contribuam para a transformação e o desenvolvimento de destinos turísticos inteligentes, construindo um caminho rumo a uma gestão turística mais competitiva, sistemática, sustentável e inclusiva.

2. OBJETIVOS

São objetivos do Prêmio DTI:

- a) Promover e estimular o conhecimento e o estabelecimento de processos utilizando os critérios de um Modelo DTI definido em cada território.
- b) Contribuir para a transferência de conhecimento e promoção de boas práticas em turismo e projetos DTI bem-sucedidos.
- c) Promover a conscientização de gestores e funcionários públicos, bem como de empresas e empreendedores, sobre o turismo inteligente, fortalecendo os ecossistemas turísticos.
- d) Contribuir para a promoção da melhoria contínua dos diferentes atores do ecossistema turístico da América Latina.
- e) Estimular a articulação público-privada e do terceiro setor para o desenvolvimento turístico sustentável a partir de casos de sucesso.

3. SEGMENTOS

3.1 Classificação A presente convocatória está classificada em dois segmentos, de acordo com o tipo de entidade:



- a) Destinos: Organismos e instituições públicas responsáveis pela gestão turística de um território (municipal, regional, provincial, estadual ou nacional) que desenvolvam ou participem de projetos vinculados ao turismo e ao modelo DTI.

Poderão participar destinos turísticos de qualquer porte — pequenos, médios ou grandes — e com diferentes níveis de desenvolvimento turístico.

- b) Organizações: Entidades públicas ou privadas vinculadas à atividade turística, legalmente constituídas em território ibero-americano e com domicílio social no mesmo, que desenvolvam projetos, soluções ou iniciativas aplicáveis ao turismo ou ao modelo DTI. Neste segmento poderão participar organizações sem fins lucrativos, instituições acadêmicas, empresas, organismos públicos que não representem a gestão integral de um destino, associações, fundações ou outras entidades do ecossistema turístico.

3.2 Somente poderão participar da convocatória as pessoas jurídicas indicadas nos segmentos anteriores.

4. CRONOGRAMA

- Início da convocatória para inscrição de jurados: 27 de fevereiro de 2026
- Fim da convocatória para inscrição de jurados: 15 de março de 2026
- Início da convocatória para inscrições de projetos: 12 de março de 2026
- Fim da convocatória para inscrições de projetos: 22 de março de 2026
- Avaliação do Comitê de Especialistas – seleção de finalistas: de 23 a 30 de março de 2026
- Anúncio dos finalistas: 31 de março de 2026
- Confirmação de participação dos finalistas: de 31 a 05 de abril de 2026
- Avaliação do Comitê de Especialistas – seleção de vencedores: de 5 ao 15 de abril de 2026
- Anúncio e entrega dos prêmios: no âmbito da FIDI Rio de Janeiro 2026, de 28 a 30 de abril de 2026

5. CATEGORIAS DA CONVOCATÓRIA

Para a presente convocatória definem-se oito (8) categorias, estreitamente vinculadas aos eixos dos Destinos Turísticos Inteligentes:

1. Governança Turística: Projetos vinculados à implementação, desenvolvimento ou comercialização de um modelo de gestão destacável, por exemplo, em termos de planejamento, transparência, participação cidadã, multidisciplinaridade, eficiência e eficácia, articulação entre diversos atores, gestão digital e tomada de decisão baseada em dados.
2. Sustentabilidade Ambiental: Projetos vinculados à contribuição do turismo na gestão da água, energia, resíduos, flora e fauna; capacidade de carga em espaços naturais; ações frente às mudanças climáticas (mitigação, adaptação, combate), regulamentações e articulação com entidades públicas e privadas ambientais.
3. Sustentabilidade Econômica e Competitividade: Projetos vinculados à promoção e geração de emprego turístico, capacitação e formação, fortalecimento da cadeia de valor local, metodologias de avaliação de impacto econômico, diversificação da oferta, financiamento e promoção turística.
4. Inclusão e Sustentabilidade Social: Projetos vinculados ao bem-estar das comunidades locais, promoção da inclusão, equidade, respeito à diversidade de gênero e cultural, participação comunitária e responsabilidade social no turismo.
5. Patrimônio: Projetos vinculados à valorização, preservação, interpretação, gestão e uso turístico sustentável do patrimônio cultural e natural, material e imaterial, incluindo tradições, identidade local, memória histórica e paisagens culturais.
6. Inovação: Projetos relacionados à implementação de ideias inovadoras, novos produtos turísticos, propriedade intelectual, modelos de negócio e experiências turísticas inovadoras.
7. Acessibilidade Turística: Projetos voltados à garantia de um destino sem barreiras para pessoas com deficiência física (permanente ou temporária), visual, auditiva ou intelectual, famílias com crianças e idosos, incluindo infraestrutura acessível, comunicação inclusiva e mobilidade adaptada.
8. Tecnologia, Dados e Marketing Digital: Projetos vinculados à implementação de soluções tecnológicas para gestão de destinos e serviços turísticos, incluindo plataformas digitais, big data, inteligência artificial, sistemas de informação, marketing digital, segmentação de mercado, experiências digitais, automação e infraestrutura tecnológica.

6. CATEGORIA DOS PRÊMIOS

Serão entregues um máximo de vinte (20) prêmios para o segmento de Destinos e um máximo de dezesseis (16) prêmios para o segmento de Organizações. Incentiva-se a demonstração de boas práticas e soluções, assim como das características específicas de cada segmento.

1. Prêmio Governança Turística
2. Prêmio Sustentabilidade Ambiental
3. Prêmio Sustentabilidade Econômica e Competitividade
4. Prêmio Inclusão e Sustentabilidade Social
5. Prêmio Patrimônio
6. Prêmio Inovação
7. Prêmio Acessibilidade Turística
8. Tecnologia, Dados e Marketing Digital

No caso do “Segmento Destinos”, existem duas categorias especiais que estarão dedicadas a destinos que se destacam pela execução de seus projetos e que se apresentam em cinco categorias distintas. Uma das categorias será definida a partir da decisão do Júri de Especialistas e a outra por meio de votação popular:

- Prêmio Ibero-americano DTI do Ano e
- Prêmio Ibero-americano DTI do Ano – Votação Popular

7. POSTULAÇÕES

Apresentam-se os requisitos mínimos e o passo a passo sobre o processo de postulação dos projetos:

7.1. Condições

7.1.1 As postulações deverão ser apresentadas até, no máximo, **22 de março de 2026 às 23:59 horas (CET)**. As solicitações recebidas após esse prazo não serão aceitas.

7.1.2 As solicitações devem ser legíveis e acessíveis.



7.1.3 Serão aceitas as solicitações de postulação que tenham completado cada uma das consignas.

7.1.4 Fica estabelecido que os finalistas deverão participar do evento de premiação a ser realizado no âmbito da **FIDI Rio de Janeiro 2026**, bem como enviar **um vídeo-pitch** com duração de 2 minutos no período compreendido entre **31 de março e 5 de abril de 2026**, sendo ambas as instâncias condições eliminatórias para manter a condição de finalista. Em consequência, no momento da candidatura deverá existir o compromisso institucional de designar ao menos um representante da entidade para participar do evento de premiação.

7.1.5 O idioma aceito para completar o formulário e a informação complementar é o castelhano e o português.

7.1.6 Poderão participar entidades públicas e privadas pertencentes a países da região ibero-americana, entendida como o conjunto de países da América Latina, Espanha e Portugal, onde o espanhol ou o português são línguas predominantes.

7.2 Processo de postulação

7.2.1 Os candidatos deverão realizar os seguintes passos:

1° Acessar a página da Rede Ibero-americana DTI.

2° Baixar as Bases e Condições.

3° Preencher o Formulário de Postulação com os conteúdos vinculados ao projeto com o qual se postula. No caso de postular-se aos Prêmios Ibero-americanos DTI, completar um mínimo de 5 formulários.

7.2.2 As consignas que deverão ser completadas para a postulação são as seguintes:

Perfil

- Nome do Destino ou Organização
- Resumo da atividade da entidade
- País
- Estado/Província/Departamento
- Cidade
- Autoridade máxima do Destino (Prefeito/Alcalde/Intendente) ou da organização
- Área responsável do Destino ou da organização
- Autoridade máxima do projeto (da Área responsável do Destino ou da organização)
- Cargo
- Número de celular da Autoridade máxima do projeto
- Correio eletrônico da Autoridade máxima do projeto
- Redes sociais
- Portal web
- Pessoa alternativa de contato
- Número de celular de contato
- Correio eletrônico de contato

Sobre o Projeto

- Segmento
- Categoria
- Nome do projeto
- Resumo do projeto (300 caracteres)
- Descrição do projeto (2500 caracteres) *(considerar a inclusão de objetivos, problemática a resolver, agregação de valor, metodologia, conclusões e outra informação que ajude a compreender o projeto)*
- Objetivo do projeto (200 caracteres)
- Quando foi implementado o projeto (200 caracteres)
- Descreva os principais resultados e contribuições com os ODS (400 caracteres)

- Descreva as principais partes/atores envolvidos no desenvolvimento do projeto (300 caracteres)
- Indicadores de gestão, monitoramento ou resultados do projeto (300 caracteres): descreva os principais indicadores que permitam evidenciar o impacto e os resultados alcançados (por exemplo: número de beneficiários, aumento de visitantes, geração de emprego, melhoria em acessibilidade, redução de impactos ambientais, digitalização de processos, satisfação de usuários, entre outros).
- Material audiovisual: imagens, vídeos ou outros recursos que permitam complementar a apresentação do projeto. O material deverá ser de acesso público ou contar com autorização para seu uso em ações de comunicação e difusão da FIDI e da Rede Ibero-americana de Destinos Turísticos Inteligentes.

7.2.3 Os destinos e as organizações poderão apresentar projetos para qualquer uma das categorias, podendo fazê-lo para apenas uma categoria ou para várias.

7.2.4 Em caso de apresentar projetos em mais de uma categoria, não poderão apresentar o mesmo projeto, devendo apresentar projetos diferentes em cada categoria.

7.2.5 No caso dos destinos, para postular-se ao Prêmio Ibero-americano ao Destino Turístico Inteligente do Ano, deverão apresentar projetos em ao menos cinco (5) categorias, em concordância com o descrito no ponto anterior, registrando-os como projetos diferentes e em formulários independentes.

7.2.6 O formulário de postulação encontra-se disponível na plataforma oficial do evento: <https://event.meetmaps.com/PremiosDTI2026/pt/info>

7.2.7 As consultas vinculadas ao processo de postulação poderão ser dirigidas a: premiosiberoamericanosdti@gmail.com e premios@rediberoamericanadti.org

8. JURADOS

8.2 O **Júri de Especialistas** responsável pela avaliação dos projetos do segmento **Destinos** será composto por pelo menos nove (9) representantes com trajetória no modelo DTI ou especialistas em alguma das categorias definidas nas presentes bases.

8.3 Por sua vez, o **Júri de Especialistas** responsável pela avaliação dos projetos do segmento **Organizações** será composto por pelo menos nove (9) representantes com trajetória no modelo DTI ou especialistas em alguma das categorias definidas nas presentes bases.

8.4 Os nomes dos Júris de Especialistas serão publicados em **16 de março de 2026**, juntamente com o lançamento oficial da convocatória.

8.5 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de substituir qualquer membro do Júri em caso de circunstâncias imprevistas.

8.6 O Júri reserva-se o direito de incorporar especialistas de forma externa, caso seja considerado necessário para a realização da convocatória.

8.7 Será considerado conflito de interesse quando um membro do júri tiver que avaliar um projeto do destino ou território do qual é oriundo. Da mesma forma, será considerado conflito de interesse quando o jurado representar uma entidade de caráter nacional; nesse caso, deverá abster-se de avaliar qualquer projeto correspondente a esse país.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Definição de Critérios

Os projetos apresentados serão avaliados pelo Júri correspondente levando em consideração os oito (8) critérios mencionados a seguir:

1. Contribuição aos ODS.
2. Replicabilidade.
3. Originalidade.
4. Relevância na atividade turística.

5. Impacto e benefícios.
6. Existência de indicadores para determinar efetividade.
7. Envolvimento de atores / Associação entre vários atores.

9.2 Pontuação

9.2.1 A cada critério será atribuído um valor de pontuação de 0 a 5 para sua avaliação.

Critério de Avaliação	Categoria
1. Contribuição aos ODS: ¿Foi possível demonstrar e mencionar na proposta quais ODS são contemplados pela execução e pelos resultados do projeto?	Mínimo de 0 e máximo de 5 pontos.
2. Replicabilidade: Demonstrou-se que outro projeto público/privado é capaz de testar os mesmos modelos empíricos, com variáveis substancialmente semelhantes, aplicando os mesmos passos, ainda que em um contexto diferente e com dados distintos.	Mínimo de 0 e máximo de 5 pontos.
3. Originalidade: A avaliação da originalidade deve levar em consideração o grau de singularidade da ideia de negócio/metodologia proposta.	Mínimo de 0 e máximo de 5 pontos.
4. Relevância na atividade turística: A avaliação da relevância do problema ou oportunidade deve considerar se a ideia realmente surgiu de uma oportunidade ou problema de mercado e se o projeto busca responder a questões de interesse para o setor, que contribuam significativamente para alcançar melhorias no turismo.	Mínimo de 0 e máximo de 5 pontos.
5. Impacto e benefícios: Os impactos foram positivos e trouxeram resultados como melhorias nas condições econômicas, promoção social e cultural e a proteção	Mínimo de 0 e máximo de 5 pontos.

Critério de Avaliação	Categoria
dos recursos ambientais.	
6. Existência de indicadores para determinar efetividade: Indicadores que permitam compreender se o projeto realmente satisfaz as necessidades vinculadas aos objetivos esperados. funcionamiento cumple con sus expectativas, metodología y aspectos DTI.	Mínimo de 0 e máximo de 5 pontos.
7. Envolvimento de atores / associação entre vários atores: Avaliação do envolvimento dos atores na construção do projeto e nos processos de tomada de decisão, bem como dos impactos positivos gerados para o público-alvo.	Mínimo de 0 e máximo de 5 pontos.
Pontuação máxima	35
Média do júri	

9.2.2 A pontuação final de cada projeto será obtida a partir da média aritmética das pontuações atribuídas individualmente por cada membro do Júri.

9.3 Reservas do Júri

9.3.1 Com o objetivo de promover o conhecimento de projetos de diversos pontos geográficos da região, o júri reserva-se o direito de definir entre as prioridades que haja seleção de nomeações de diferentes países.

9.3.2 O projeto deve estar implementado, finalizado e com indicadores mensuráveis dos resultados obtidos.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 Análise e seleção dos Finalistas

Na primeira etapa, cada Júri terá como objetivo a seleção de um mínimo de três finalistas e um máximo de cinco por categoria, de acordo com a quantidade e qualidade dos projetos apresentados.

Serão analisados todos os projetos que tenham sido apresentados na convocatória até **22 de março de 2026 às 23:59 horas (CET)**, de acordo com as Condições do Ponto 7, sob a condição de que todos os aspectos do formulário estejam completos.

O Júri poderá declarar deserta uma categoria ou reduzir a quantidade de finalistas quando os projetos apresentados não alcancem o nível de qualidade técnica ou pontuação mínima conforme os critérios de avaliação estabelecidos na convocatória.

Os projetos enviados poderão estar sujeitos a solicitações de informação adicional por parte do Júri.

A partir de **31 de março de 2026** será realizada a comunicação aos candidatos sobre os resultados, por meio de correio eletrônico.

Aqueles que forem selecionados como **Finalistas** deverão confirmar, no prazo de cinco (5) dias úteis a partir do envio do correio eletrônico, sua aceitação por meio do mesmo canal, bem como confirmar a participação na **Gala de Premiação da FIDI Rio de Janeiro 2026** por parte de uma de suas autoridades e/ou de um representante do projeto submetido. Da mesma forma, fica habilitada a possibilidade de designar uma pessoa externa para representar o projeto finalista no evento, considerando que uma mesma pessoa não poderá representar mais de três projetos.

Caso no prazo indicado não haja confirmação de interesse, entender-se-á que o candidato renuncia a participar da convocatória. Nesse caso, o Júri reserva-se o direito de selecionar outro candidato em condições de ser finalista de acordo com a pontuação obtida.

Caso exista situação de falta de confirmação por parte dos Finalistas de alguma categoria, a mesma será declarada vacante.



A Comissão Organizadora poderá solicitar informações e imagens dos projetos finalistas e de seus participantes para geração de conteúdo na **FIDI** e ações de difusão. Da mesma forma, será solicitada informação sobre a pessoa que participará como palestrante para o trabalho de curadoria e difusão.

A publicação dos **Finalistas** será realizada em **05 de abril de 2026**, por meio dos canais oficiais da **Rede Ibero-americana de Destinos Turísticos Inteligentes (DTI)** e da **FIDI**.

10.2 Análise e seleção dos Vencedores

Uma vez confirmados e aceitos os finalistas, será habilitado o processo de seleção dos vencedores, que contará com duas instâncias: **avaliação pelo júri de especialistas** e **votação popular**.

A segunda etapa de avaliação por parte do Júri de Especialistas será realizada considerando os critérios de avaliação estabelecidos na presente convocatória.

O Júri, por meio da Comissão Organizadora, poderá solicitar informações adicionais relacionadas ao projeto, bem como à trajetória do destino, empresa ou instituição finalista. A análise dessas informações adicionais será realizada exclusivamente pelo Júri de Especialistas constituído.

Em paralelo, com o objetivo de promover a difusão dos projetos finalistas e fomentar a participação do público, será habilitada uma instância de **votação popular** para o reconhecimento do **Prêmio Votação Popular**.

Uma vez anunciados os finalistas, a Comissão Organizadora publicará os projetos selecionados por meio dos canais oficiais da Rede Ibero-americana de Destinos Turísticos Inteligentes (DTI) e/ou da FIDI.

Os finalistas deverão colaborar ativamente na divulgação de seu projeto por meio de seus próprios canais institucionais e redes sociais, com o objetivo de promover a participação do público.

O projeto vencedor, por categoria, será aquele que obtiver o maior número de interações válidas na publicação oficial destinada à votação popular. A votação popular terá caráter independente e não influenciará a avaliação técnica realizada pelo Júri de Especialistas para a seleção do Prêmio Ibero-americano DTI.



Da mesma forma, os finalistas deverão enviar um **vídeo pitch de dois (2) minutos de duração**, no período estabelecido no cronograma oficial da convocatória, o qual poderá ser utilizado para fins de difusão e comunicação institucional do evento.

A seleção dos vencedores será realizada previamente ao evento de premiação e comunicada no âmbito da **FIDI Rio de Janeiro 2026**.

11. PREMIAÇÃO

Os Finalistas das diferentes categorias poderão:

- Entrada para a FIDI Rio de Janeiro 2026;
- Divulgação do projeto submetido em meios de comunicação vinculados à Rede Ibero-americana DTI e à FIDI;
- Inclusão na terceira edição do E-book de Boas Práticas DTI;
- Espaços prioritários para a visibilização e difusão da iniciativa em instâncias da Rede, tais como webinars, podcasts e outros eventos ou plataformas institucionais.

Os Vencedores das diferentes categorias, além disso, receberão:

- Uma estatueta que distinguirá a entidade e a categoria premiada;
- Divulgação do prêmio nos meios de comunicação da Rede Ibero-americana DTI e da FIDI;
- Acesso a 20% de desconto em atividades formativas ou técnicas remuneradas organizadas pela Rede Ibero-americana DTI;
- Entrada gratuita para a FIDI 2027.

12. PROMOÇÃO E DIFUSÃO

12.1 Por parte dos organizadores

12.1.1 A convocatória, seu desenvolvimento e resultados serão comunicados por meio do site e das redes sociais da Rede Ibero-americana DTI e da FIDI.

12.1.2 Será concedido um kit de difusão sobre os Prêmios Ibero-americanos DTI aos candidatos participantes com o objetivo de ampliar a audiência e o conhecimento sobre os diversos projetos DTI.



12.1.3 Para promover os resultados da convocatória, a Comissão Organizadora solicitará aos finalistas o envio de um vídeo curto, que contenha principalmente uma apresentação e explicação sobre o seu projeto, bem como sobre o prêmio ao qual se candidatou.

12.1.4 A Comissão Organizadora compartilhará com os finalistas e vencedores as fotografias e vídeos que forem realizados no âmbito das atividades da FIDI vinculadas à convocatória.

12.1.4 A Comissão Organizadora se dispõe a compartilhar informações sobre eventos realizados pelos vencedores.

12.2 Por parte dos candidatos finalistas e vencedores

12.2.1 Os finalistas selecionados devem contribuir para promover o projeto e/ou os projetos, a convocatória e seus resultados.

12.2.2 As ações de comunicação vinculadas à presente convocatória (email, redes sociais, imprensa, etc.) devem: exibir o logo da Rede Ibero-americana DTI.

12.2.3 Os finalistas deverão enviar um vídeo pitch, de acordo com o disposto no item 7.1.4, com o objetivo de apresentá-lo na FIDI Rio de Janeiro 2026.

12.2.4 Para que a Comissão Organizadora possa realizar corretamente a difusão de cada um dos projetos, respeitando ao mesmo tempo a marca de cada candidato e finalista, deverão ser enviados os logos da entidade e imagens vinculadas.

12.2.5 Os Vencedores deverão compartilhar com a Comissão Organizadora conteúdos e material de difusão, bem como informações sobre eventos que sejam organizados vinculados ao prêmio obtido para replicação.

13. CONDIÇÕES DOS PRÊMIOS

13.1 O candidato consente expressamente, pelo simples fato de participar na presente convocatória, que os organizadores possam utilizar seus dados de identificação com o objetivo de divulgar os resultados ao restante dos usuários, sem que seja gerada qualquer remuneração em seu favor.

13.2 Os prêmios não podem ser trocados por dinheiro nem por qualquer outro prêmio.

13.3 É requisito que, para que um nomeado o seja de forma efetiva, deva confirmar sua participação na FIDI, evento no qual se insere esta convocatória, de acordo com o descrito no Ponto 5. Isso gera aos Finalistas um espaço de encontro entre diversos atores públicos e privados de relevância para difundir seus projetos.

13.3 Caso o prêmio não seja aceito pelo candidato vencedor, a Comissão Organizadora entrará em contato com o segundo finalista, e assim sucessivamente. Caso os prêmios não sejam aceitos por nenhum dos anteriores, estes serão declarados desertos.

13.4 Os prêmios obtidos são intransferíveis, sendo proibida a comercialização e/ou venda dos mesmos.

13.5 Ao inscrever-se neste prêmio, cada candidato exime a Comissão Organizadora de toda responsabilidade, reclamação, ações, processos e demandas que possam surgir como consequência do prêmio.

13.6 Ao registrar-se, o candidato declara ter lido e estar de acordo com o regulamento do prêmio.

14. ENTREGA DE PRÊMIOS

Os prêmios serão entregues no âmbito da Feira Internacional de Destinos Inteligentes (FIDI) Rio de Janeiro 2026, a realizar-se de 28 a 30 de abril de 2026, na cidade do Rio de Janeiro, Brasil.

15. RESERVAS

15.1 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de suspender a presente convocatória ou modificar algumas de suas bases e condições caso sejam identificados problemas técnicos ou de qualquer outra natureza alheia à sua vontade que impeçam o desenvolvimento efetivo da mesma.

15.2 A Comissão Organizadora garante a confidencialidade de toda a informação recebida por parte dos candidatos. Caso algum candidato solicite a devolução de informações, a Comissão Organizadora compromete-se a devolvê-las.

15.3 Caso os dados fornecidos no formulário pelo candidato não estejam corretos, a Comissão Organizadora não se responsabiliza por não conseguir contatar o possível Finalista para comunicar o resultado ou para gerir sua participação na FIDI RIO DE JANEIRO 2025.

15.4 O candidato autoriza expressamente, pelo simples fato de participar na convocatória, que a Comissão Organizadora possa utilizar seus dados pessoais, fotografias e vídeos, para fins de promoção, sem que seja gerada qualquer remuneração em seu benefício. Da mesma forma, autoriza que os conteúdos sobre os projetos postulados possam ser reproduzidos, distribuídos, transformados e comunicados publicamente pela Comissão Organizadora.

15.5 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de suspender da presente convocatória qualquer candidato que fraude, altere ou inutilize o bom funcionamento e o curso normal da mesma.

15.6 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por nenhum dano causado por qualquer dos candidatos no contexto do prêmio.

16. LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

16.1 As Bases e Condições regem-se pela legislação vigente no Brasil.



16.2 Para qualquer controvérsia que possa surgir na interpretação e aplicação das presentes Bases, tanto a Comissão Organizadora quanto os candidatos participantes da convocatória submetem-se expressamente à Jurisdição dos Juizados e Tribunais de Campo Grande.

16.3 A proteção dos dados pessoais rege-se pela normativa nacional do Brasil, correspondendo à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) do Brasil, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas modificações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito neste regulamento.

17. ACEITAÇÃO DAS BASES

Informa-se ao possível participante que o simples fato de participar da convocatória implica a total aceitação das presentes Bases e Condições. A manifestação em contrário por parte do participante implicará sua exclusão da mesma.